



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

ANEXO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA ENGETASK - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Bairro: Coroadó, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, RG nº 0977440-8 – SSP/AM, CPF nº 405.295.092-53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, Apart. 102, Cond. Miami Park – Bairro: Parque Dez de Novembro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGETASK - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.233.811/0001-44, sediada na Rua Rio Mutuzinho (Circular Sul), nº 527 - Bairro: Armando Mendes, CEP: 69089-050, na cidade de Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Antônio Célio Feitoza Pedrosa**, RG nº 8293155 – SESEG/AM, CPF nº 336.734.972-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.006869/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 307/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação e desinstalação, incluindo todo o material necessário, nos 202 (duzentos e dois) equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA/UFAM), no município de Humaitá/AM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora do Grupo 1 do referido Pregão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de conclusão das assinaturas e encerramento no prazo de 12 (doze) meses após a conclusão das assinaturas, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 55.481,18 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8100

PTRES: 170121

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKG1933N

Nota de Empenho: 2020NE800536

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o **Foro da Seção Judiciária do Amazonas – Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

ANTÔNIO CÉLIO FEITOZA PEDROSA

Sócio-Administrador da empresa Engetask - Comércio e Serviços de Materiais de Construção Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/09/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Célio Feitoza Pedrosa, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 23/09/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dihego Lira de Souza, Administrador**, em 24/09/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0316729** e o código CRC **C01B3AB8**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.006869/2019-11

SEI nº 0316729

Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - CCD/SES	46.374.500/0001-94	23038.017643/2020-12	Paulo Rossi Menezes - Pró-Reitor
Instituto de Pesca	46.384.400/0030-83	23038.017343/2020-33	Vander Bruno dos Santos - Reitor
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	66.495.110/0001-80	23038.016851/2020-02	Valdeir Fagundes de Queiroz - Diretor
INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA	10.573.118/0001-62	23038.017363/2020-12	Eliane Gonzalez Rodriguez - Diretora
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	04.280.196/0001-76	23038.017282/2020-12	Cleinaldo de Almeida Costa - Reitor
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SIMI-ÁRIDO - UFRSA	24.529.265-0001/40	23038.017055/2020-89	José de Arimatea de Matos - Reitor
INSTITUTO BUTANTAN	61.821.344/0001-56	23038.016870/2020-21	Sandra Coccuzzo Sampaio Vessoni - Pró-Reitora
Universidade Federal do Cariri	18.621.825/0001-99	23038.017613/2020-14	Ricardo Luiz Lange Ness - Reitor
Universidade Federal do Amapá	34.868.257/0001-81	23038.017399/2020-98	Julio Cesar Sá de Oliveira - Reitor
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER	00.394.544/0171-50	23038.015943/2020-67	Mario Jorge Sobreira da Silva - Pró-Reitor
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	92.967.595/0001-77	23038.017396/2020-54	Lucia Campos Pellanda - Reitora
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	08.240.695/0001-90	23038.017426/2020-22	Regys Odilene Lima de Freitas - Reitor
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	18.657.063/0001-80	23038.017461/2020-41	Maurílio de Abreu Monteiro - Reitor
UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais	65.172.579/0001-15	23038.017467/2020-19	Lavinia Rosa Rodrigues - Reitora
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	01.112.580/0001-71	23038.017366/2020-48	Valter Gomes Campos - Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	10.651.417/0001-78	23038.017254/2020-97	Elias de Pádua Monteiro - Reitor
Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE	07.885.809/0001-97	23038.017202/2020-11	Josete de Oliveira Castelo Branco Sales - Reitor
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	86.891.363/0001-80	23038.017266/2020-11	Laércio Alves de Carvalho - Reitor
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	10.736.145/0001-94	23038.017249/2020-84	Francisco Roberto Brandão Ferreira - Reitor

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Execução do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 17/09/2020. Vigência: 17/09/2020 até 28/02/2021. Signatários - pela CAPES: Genoseina Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda (Universidade Positivo)	78.791.712/0001-63	23038.017306/2020-25	José Pio Martins - Reitor
Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS	23.951.916/0001-22	23038.017177/2020-75	Antonio Carlos Aguiar Brandão - Reitor
CESG- CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE GUANAMBI LTDA	04.097.860/0001-46	23038.016865/2020-18	Georgheton Melo Nogueira - Reitor
Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda - UMC	52.562.758.0001-17	23038.015101/2020-13	Regina Coeli Bezerra de Melo - Reitora
Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP	10.988.301/0001-29	23038.017139/2020-12	Silvia Rissin - Presidente
Sociedade Educacional do Espírito Santo - Unidade Vila Velha Ensino Superior	27.067.651/0001-55	23038.017138/2020-78	Heracito Amancio Pereira Junior - Reitor
FUCAPE FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO	03.812.374/0001-08	23038.016806/2020-40	Valcemiro Nossa - Diretor
FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	13.526.884/0001-64	23038.017222/2020-91	Marcia Pereira Fernandes de Barros - Reitor
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR	07.373.434/0001-86	23038.017149/2020-58	Fátima Maria Fernandes Veras - Reitora
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB	00.059.857/0001-87	23038.017232/2020-27	Getúlio Américo Moreira Lopes - Reitor
Universidade Pitágoras Unopar	38.733.648/0029-40	23038.017073/2020-61	Flávia Pelissari Pomin Frutos - Reitora
Anhanguera Educacional S/A - Universidade Anhanguera de São Paulo - UNIAN-SP	05.808.792/0074-02	23038.017090/2020-06	Gislaine Moreno - Reitora
Universidade Vale do Rio Verde	02.673.750/0001-50	23038.017315/2020-16	Renata Mantovani de Lima - Reitora
Sociedade de Educação Tiradentes S/A	13.013.263/0010-78	23038.017409/2020-95	Dario Arcaño de Santana - Reitor
UNIDERP - Universidade Anhanguera	04.310.392/0031-61	23038.016828/2020-18	Taner Douglas Alves Bitencourt - Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - UASG 154039

Nº Processo: 23105006869201911. PREGÃO SISPP Nº 307/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 08233811000144. Contratado: ENGETASK - COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUC. Objeto: Prestação de serviços de instalação e desinstalação, incluindo todo o material necessário, nos equipamentos de refrigeração do Campus IEAA/UFAM em Humaitá/AM. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 9507/18 e IN SEGES/MPDG 05/17. Vigência: 24/09/2020 a 23/09/2021. Valor Total: R\$55.481,18. Fonte: 8100000000 - 2020NE800536. Data de Assinatura: 24/09/2020.

(SICON - 25/09/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - UASG 154039

Nº Processo: 23105006869201911. PREGÃO SISPP Nº 307/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 09381640000163. Contratado: INOVARES SERVICOS DE TRANSPORTE - EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes, nos equipamentos de refrigeração do Campus IEAA/UFAM em Humaitá/AM. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 9507/18, IN SEGES/MPDG 05/17. Vigência: 24/09/2020 a 23/09/2021. Valor Total: R\$900.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800541. Data de Assinatura: 24/09/2020.

(SICON - 25/09/2020)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 362/2020 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.033361/2020 - Objeto: Pagamento de inscrição no CONGRESSO VII ENOP ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS, para atender as demandas da PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO E INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - COARI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitação e desenvolvimento dos servidores. Declaração de Inexigibilidade em 23/09/2020. RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA. Pró-reitor da Proadm. Ratificação em 23/09/2020. SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA. Reitor da Ufam. Valor Global: R\$ 37.350,00. CNPJ CONTRATADA: 22.965.437/0001-00 JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS.

(SIDE - 25/09/2020) 154039-00001-2019NE800243

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2020 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.018470/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes (móveis e materiais diversos) a fim de atender demanda do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 28/09/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 1ª de Maio, Nº05, Colônia - Benjamin Constant/AM ou

<https://www.gov.br/compras154039-5-00206-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAEZIA NATALIA MARTINS NUNES
Pregoeira

(SIASGnet - 24/09/2020) 154039-15256-2020NE800346

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 027/2020-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANGÉLICA KARLLA MARQUES DIAS. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 081/2019, homologado por meio da Portaria GR nº 1.314, de 27/08/2020, publicado no DOU em 28/08/2020. Vigência: de 24/09/2020 até 23/12/2020. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com Especialização, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 24/09/2020. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Fermo - Locatária e - Locador ANGÉLICA KARLLA MARQUES DIAS.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 028/2020-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: TAMIRES DINIZ CARDONA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 081/2019, homologado por meio da Portaria GR nº 539, de 09/03/2020, publicado no DOU em 11/03/2020. Vigência: de 25/09/2020 até 23/12/2020. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 25/09/2020. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Fermo - Locatária e - Locador TAMIRES DINIZ CARDONA.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1.º Semestre de 2021 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), polo Manaus.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGSCA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, forem portadores de diplomas e títulos em cursos superiores de duração plena reconhecidos pelo MEC/CAPES/Conselho Nacional de Educação.

O Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia dispõe de Área de Concentração em PROCESSOS SOCIOCULTURAIS NA AMAZÔNIA, contemplando as seguintes linhas de pesquisas:

1.3.1. Linha de pesquisa 1 - Sistemas Simbólicos e Manifestações Socioculturais;

